



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 15 de março de 2022

MENSAGEM Nº 009/2022

Excelentíssimo Senhor

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 026/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 125
EM 16/03/2022 às 08:10
SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente

Municipal.

Cumprimentando-o respeitosamente em nome do Poder Executivo

Vimos por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.731.507,94 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

Fonte 00990 – ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	R\$ 1.511.507,94
Refere-se ao repasse de recurso do convênio nº 4500048965 formalizado entre o Município de Guaíra e a Itaipu Binacional que tem por objeto a Revitalização do Centro Náutico e Recreativo Marinas.	
Fonte 00394 – Resolução SESA nº 1071/2021 – Aquisição de Tablet	R\$ 49.000,00
Refere-se ao repasse de recurso financeiro da Resolução SESA nº 1071/2021, referente ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.	
Fonte 00395 – Resolução SESA nº 1090/2021 - Aquisição de Ambulância	R\$ 171.000,00
Refere-se ao repasse de recurso financeiro da Resolução SESA nº 1090/2021, referente ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal